

APROVA o Convênio firmado entre a Fundação Universidade do Amazonas mantenedora da Universidade do Amazonas, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), através do seu órgão subordinado o Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia (INPA).

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um regime de estreita e intensa colaboração entre a Universidade do Amazonas e Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia;

CONSIDERANDO os programas e atividades de interesse comum às entidades convênentes devem atender às estipulações do presente Convênio, bem como as normas suplementares a serem fixadas para cada projeto, através de ajuste especificado, observadas as leis e decretos que regulam o ensino superior e pesquisa no País;

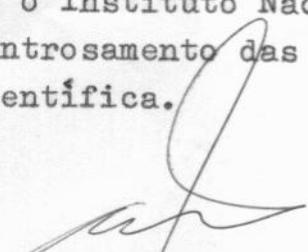
CONSIDERANDO que os ajustes mencionados anteriormente, tem por finalidade básica entrosar as atividades das entidades interessadas, em obediência aos termos deste Convênio;

CONSIDERANDO que as Instituições convênentes poderão criar e ministrar entre outros cursos de: Extensão Universitária, Aperfeiçoamento e Atualização, Especialização e Pós-graduação a nível de mestrado e doutorado;

CONSIDERANDO, finalmente o que decidiu o Conselho Universitário, apreciando o Processo nº 000533/77,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o Convênio celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas, mantenedora da Universidade do Amazonas e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico... (CNPq), através do seu órgão subordinado, o Instituto Nacional de Pesquisa da Amazônia (INPA), visando ao entrosamento das atividades de pesquisa e de natureza didático-científica.



Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da presente data.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 1976.

OCTÁVIO HAMILTON BOTELHO MOURÃO
Presidente, em exercício.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS e PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em exercício, resolveu de acordo com as atribuições estatutárias

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento do Regimento geral, relativamente aos Cursos de Pós-Graduação, de modo a permitir a execução do Convênio celebrado com o Instituto Nacional de Pesquisa do Amazonas (INPA);

CONSIDERANDO que o Diretor Geral do Instituto Nacional de Pesquisas do Amazonas (INPA), solicitou a aprovação do Convênio nº 001/75, que regulamentou os cursos de pós-graduação a serem ministrados;

CONSIDERANDO que o Convênio decorre do Convênio celebrado entre a Fundação Universidade do Amazonas e o INPA, por meio do qual se pretende o entrosamento das atividades de pesquisa e de ensino científico-científico;

CONSIDERANDO, finalmente, o que decidiu o Conselho Universitário em reunião desta data, apreciando o Processo nº 23/76.

R E S O L U Ç ã O

Art. 1º - APROVAR as Portarias Números 442/75 de 27 de junho de 1975 e 486/75 de 12 de agosto de 1975, do Magnífico Reitor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de julho de 1976.